



INFORMATIVO CISAMOSC

MUNICÍPIOS

AGENDAMENTO CLÍNICA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL – CREMER – CISAMOSC

As vagas disponíveis da clínica CREMER serão postadas no grupo de *WhatsApp* (*GESTORES/CISAMOSC TÉCNICOS*), e para agendamento da vaga chamar **no particular**.

FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)

Para o credenciamento nos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva / Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) os prestadores interessados deverão observar as Diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina descritas no Manual da Secretaria de Estado da Saúde-SC, no intuito de fornecer para o paciente um aparelho adequado para a sua necessidade e o acompanhamento periódico com supervisão necessária, até a terapia fonoaudiológica para o desenvolvimento das habilidades auditivas e de linguagem do usuário. Para mais informações consultar NOTA TÉCNICA - Normas para Serviços de Atenção à Saúde Auditiva / Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

Com relação aos exames anatomopatológicos a orientação para emissão da guia é, observar exatamente o solicitado no pedido médico e não ultrapassar a quantidade permitida na SIGTAP/NORMATIVAS, proibido emitir duas guias para o mesmo paciente com a intenção de exceder a quantidade máxima permitida, caso o prestador faça a solicitação com quantidades excedentes das permitidas será necessário entrar em contato com o consórcio para as devidas providências.



INFILTRAÇÃO

Os medicamentos estão inclusos dentro do procedimento, as mesmas não devem ser cobradas ou solicitadas para que o paciente ou município pague e forneça o medicamento para aplicação. O medicamento já está incluso dentro do procedimento prestado pela clínica.

CONTRASTES, SEDAÇÕES E ANESTESIA

É proibido a autorização do contraste e sedações mais de uma vez para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista. As anestésias regionais devem ser aplicadas para procedimentos que utilizem deste, não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico.

AIH

A nova orientação para os cirurgiões passa a ser que todo paciente que consultou via CISAMOSC e necessitar de cirurgia deverá ter duas solicitações preenchidas pelo médico solicitante, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e o Laudo de Solicitação de Procedimento, para que o município possa decidir se irá via Estado ou via Consórcio. Ter o cuidado para não encaminhar ao hospital ambas das guias somente a que foi definida.

ATUALIZAÇÃO NA TABELA DE VALORES

Conforme Resolução N° 015/2024, foram reajustados os valores previstos para a realização das cirurgias, estes se constituem do valor da Tabela SUS, constante no SIGTAP, e de Complemento de Tabela no qual já estão contemplados os valores dos exames pré-operatório e consultas necessárias (pré e pós), anestesia bem como OPMEs.

PACIENTES FALTANTES



Os municípios consorciados ao CISAMOSC, tem por responsabilidade empreender esforços e adotar os meios necessários para minimizar o absenteísmo de pacientes às consultas, exames e procedimentos agendados, melhorando a comunicação entre agendamento e pacientes.

GUIA DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO

A Secretaria de Saúde do Município emite autorização do procedimento, e entrega guia ao usuário, informando o local de prestação de serviço. Ao encaminhar os pacientes para atendimento com os prestadores do CISAMOSC, o paciente deve levar o pedido médico e a guia de autorização, a guia do SISREG não substitui pedido médico. A guia do CISAMOSC deve ser liberada antes do atendimento NUNCA posteriormente.

Todas as guias deverão conter os dados completos dos pacientes com telefone para posterior contato com o setor de auditoria. Atentar-se a autorização do código do procedimento em conformidade com a solicitação médica e quantidade. Verificar no pedido médico a presença de assinatura e/ou carimbo do profissional solicitante no pedido médico. Ao emitir as guias **evitar rasuras**, que impossibilitem a correta identificação e veracidade dos dados, tais como uso de corretivo, palavras riscadas, sobreposição de palavras.

É vedado qualquer pagamento a título de complementaridade, pelo paciente ao Prestador CISAMOSC, não existe desconto por secretaria, pois essa porta de entrada é SUS, o que determina sua gratuidade. Atentar-se para essa orientação.

BPA-I

É obrigatório laudo de **BPA-I** para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**



Atenciosamente,

EQUIPE CISAMOSC

(49) 3199-4900

SETOR AUDITORIA

(49) 3199-4912

RANG SUPORTE

(46) 98400-5864

(46) 3196-1108